



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 08 MAR. 2019 Heider Kistler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 082/19
	AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN		
<i>INDICA</i> ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade em viabilizar o envio de Maquinários para a realização da limpeza e o encascalhamento nos Distritos de Iata e Surpresa no Município de Guajará-Mirim-RO. O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade em viabilizar o envio de Maquinários para a realização da Limpeza e o Encascalhamento nos Distritos de Iata e de Surpresa no Município de Guajará-Mirim - RO. Plenário das Deliberações, 27 de fevereiro de 2019. DR. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN JUSTIFICATIVA			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN			
Senhores Parlamentares, A presente Proposição, visa atender as reivindicações advindas por parte de toda população pertencentes aquelas regiões acima em referência. Consigna-se que a situação atinge Avenidas e Estradas que se encontram em condição caótica e nesta época os problemas de trafegabilidade aumentam ainda mais. Pois, no período das chuvas acabam por danificar ainda mais, devido o grande volume de águas que acumulam no local e contribuem com os desgastes das ruas e avenidas. Outro ponto que merece ser destacado é a condição de vulnerabilidade que apresentam os trabalhadores urbanos e rurais daquelas regiões, tais como os agricultores, produtores rurais e todos aqueles que de certa forma contribuem com a economia daquele Município e Distritos acima em comento. Destaca-se ainda, que os pontos mais relevantes e que tem o liame com o presente pedido e devem ser sanadas com a possibilidade em viabilizar o envio de Maquinários para que seja realizado a Limpeza e o Encascalhamento nos Distritos de Surpresa e Iata no Município de Guajará-Mirim – RO.			

Major Amândeo 350 Angolândia Porto Velho-RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN			
Assim, cumpre destacar nessa seara o art. 15 e Parágrafo único da Constituição do Estado de Rondônia, como forma de fortalecer o presente pedido de proposição, consoante se vê abaixo, senão vejamos in verbis: <u>Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. (Grifamos)</u> Parágrafo Único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e em estruturas administrativas próprias: estradas (...). (Grifei) Por outro lado, com o evento da natureza, ou seja, as chuvas torrenciais nesta época, são fatores da natureza que são causadoras e ajudam na constatação da precariedade das Avenidas e Estradas localizadas naquelas regiões acima em referência e que são afetadas pela falta de manutenção, oferecendo para toda população que ali residem, perigo de dano que muitas vezes são irreversíveis e irreparáveis.			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN			
Podemos elencar ainda que Estradas e Avenidas em situação de precariedade acaba por atingir aqueles que dependem da produção agrícola como forma de sobrevivência e a falta de oportunidade do escoamento dessa produção se dá, pelo motivo exclusivamente das más condições daquelas regiões pertencentes aos Distritos e Município acima em comento. Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.  DR. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN			

